



ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80
NIRE 35.300.181.948
COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

MAPA SINTÉTICO ENVIADO PELO ESCRITURADOR

A **Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.** (“Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, vem informar que recebeu, nesta data, o mapa de votação enviado pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia, consolidando os votos à distância exercidos por meio dos agentes de custódia e os votos à distância enviados diretamente ao escriturador em relação à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 13 de setembro de 2019. As informações do mapa sintético encontram-se na planilha anexa.

São Paulo, 11 de setembro de 2019

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
+55 11 3787-2683/2612/2674
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>

Código da Deliberação	Descrição da Deliberação - AGE	Voto Deliberação	Quantidade de ações	% do Capital Social
1	Deseja requerer a adoção do voto em separado para eleição de membros para o Conselho de Administração da Companhia?	Sim	535.920	0,10%
		Não	9.590.510	1,72%
		Abster-se	27.923.569	5,00%
2	<p>Eleição de 3 (três) novos membros para o Conselho de Administração, sendo 2 (dois) membros efetivos do Conselho de Administração, como conselheiros independentes, e 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração:</p> <p>- Ricardo Bisordi de Oliveira Lima – Conselheiro Efetivo Independente - Jorge Alberto Eduardo Fergie Corser – Conselheiro Efetivo Independente - Umberto Tosoni – Conselheiro Suplente</p>	Aprovar	32.151.486	5,75%
		Rejeitar	5.898.513	1,06%
		Abster-se	-	-
3	Deliberar a ratificação dos termos gerais dos contratos celebrados entre a Companhia e seus ex-executivos que disciplinam a sua colaboração com as autoridades públicas brasileiras visando à elucidação dos fatos escopo da investigação conduzida pelo Comitê Independente constituído em 07 de março de 2018, que permitiram a celebração do acordo com o Ministério Público Federal do Paraná pela Companhia, pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) e pelas Concessionárias do Paraná (Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. ("Ecovia") e Rodovia das Cataratas S.A. – Ecocataratas ("Ecocataratas", em conjunto com a Ecovia, "Concessionárias do Paraná"), objeto do fato relevante divulgado em 12 de agosto de 2019, e, conseqüentemente, aprovar a não propositura de ação de responsabilidade civil contra seus ex-executivos com relação a este tema.	Aprovar	1.519.100	0,27%
		Rejeitar	36.295.899	6,50%
		Abster-se	235.000	0,04%